



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 56/2020, QUE FIRMAM, DE
UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
- EMUSA E, DE OUTRO LADO, MORENO
PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ, sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada pelo Presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF, sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no Bairro Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo Sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 29/08/2020, contida no processo EMUSA nº 510002933/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 56/2020, firmado em 01/06/2020, que tem como objeto, a *contratação de empresa para reurbanização e ampliação da Rua Dr. Paulo Alves no bairro do Ingá.*



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos e novos: R\$ 284.891,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); itens reduzidos: R\$ 49.777,96 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); itens excluídos: R\$ 235.233,86 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) representando 6,42% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 120,54 (cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio